

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0047/2019, de 28 de Novembro de 2019

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e das outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0357, de 26 de Novembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

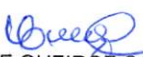
2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2007	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
111000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.04.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0011.2012	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	400,00
	TOTAL	400,00
2.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2028	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE/FMS	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
214000001		10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2035	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
311000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	2.200,00
	TOTAL	2.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	24.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.99.00	RESERVA FINANCEIRA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA FINANCEIRA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	24.600,00
	TOTAL	24.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	24.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 29 de Novembro de 2019


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO

Página 2 de 2